



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – CEP: 37.517-000 – Tel: (35) 3662-1463

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: gabinete@mariadafe.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 3.528, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Convoca a Conferência de Educação do Município de Maria da Fé e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Maria da Fé no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Maria da Fé a ser realizada no dia, 17 de novembro de 2017 a partir das 08 horas e 30 minutos no Salão do Centro de Pastoral, situado a Rua Dom Bosco, nº 40, Bairro Centro em Maria da Fé – MG.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação do Município de Maria da Fé é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: *“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”*

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – CEP: 37.517-000 – Tel: (35) 3662-1463

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: gabinete@mariadafe.mg.gov.br

---

políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Maria da Fé será composta pelos seguintes cidadãos, representando os seguintes segmentos:

### **I - Representantes dos Gestores da Educação Pública:**

- Andréa Vilas Boas Moraes Serrano;
- Ana Paula Moraes Batista.

### **II - Representantes dos Trabalhadores da Educação:**

- Wagner de Assis Braz Rezende;
- Lucas Inácio Rodrigues.

### **III - Representantes dos Estudantes:**

- Elaine Cristina Martins Gomes Borges;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – CEP: 37.517-000 – Tel: (35) 3662-1463

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: gabinete@mariadafe.mg.gov.br

---

- Larissa de Aguiar Souza.

#### **IV - Representantes dos Pais ou Responsáveis pelos Alunos:**

- Joelma de Fátima Luz Santos;
- Minako Iris Tomita Pereira.

#### **V - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- Géssica Carvalho Pinto;
- Tânia Cristina Ribeiro Noronha.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal